

Porto Alegre, 27 de janeiro de 2023.

Nº 003/2023

Prezado Concessionário Associado,

**Ref.: Decisão Judicial SINCODIV/RS - PIS/COFINS.**

O SINCODIV/RS, em mais um procedimento exitoso da nossa Assessoria Jurídica, alcançou decisão judicial que irá beneficiar todas as empresas, distribuidoras de veículos e afins do Estado do Rio Grande do Sul, em relevante tema tributário.

Trata-se de concessão de tutela antecipada (liminar) que impede a cobrança pelo Fisco das contribuições ao PIS/COFINS, majoradas nos termos do recente Decreto Federal nº 11.374/2023, até a data de 02 de abril de 2023, cujo teor segue no link abaixo.

Convictos de estarmos no caminho certo no que tange à defesa dos interesses da categoria, seguiremos atentos a toda e qualquer oportunidade em que possamos atuar firmes e de imediato em prol da rede de distribuição gaúcha.

[AQUI](#) Decisão Judicial em Tutela Antecipada.

Sendo o que tínhamos, atenciosamente.



**Paulo Ricardo Ippólito Siqueira**  
Presidente do SINCODIV-RS  
Diretor Geral Regional da FENABRAVE-RS  
Triênio 2021/2023



**Dr. Paulo Balsemão**  
Assessor Jurídico  
OAB/RS 73.160